MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 177, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 165 do eg. Conselho Superior, de 25 de agosto de 2014, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.033768/13-15;

CONSIDERANDO o Memorando nº 224/GCG/2014, de 5 de novembro de 2014, da Promotora de Justiça Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **decide**:

PRORROGAR, conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT na 222ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 1º de dezembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original Assinado
JOSE FIRMO REIS SOUB

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 490, 26 de novembro de 2014.